



Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2011

Número do Contrato: 24/2008. Nº Processo: 48000001262200883. Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA -CNPJ Contratado: 05926726000173. Contratado : MODULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E -GERENCIA PREDIAL LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 24/2008-MME. Fundamento Legal: Inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 15/08/2011 a 14/08/2012. Valor Total: R\$69.118,92. Fonte: 134032183 - 2011NE800134. Data de Assinatura: 15/08/2011.

(SICON - 16/08/2011) 320004-00001-2011NE800473

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
E CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2011

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria para atividade de suporte aos trabalhos de adequação do manual de contabilidade do setor elétrico, instituído pela Resolução ANEEL n. 444/2001, às normas internacionais de contabilidade adotadas pelo Brasil. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 17/08/2011 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h50 . ENDEREÇO: SGAN Quadra 603, Bloco "J" ou sítios:www.comprasnet.gov.br e www.aneel.gov.br Asa Norte - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: 03/10/2011 às 10h00 . Endereço: SGAN Quadra 603, Bloco "J" ou sítios:www.comprasnet.gov.br e www.aneel.gov.br Asa Norte - BRASILIA - DF

AUREO DE ARAUJO SOUZA
Superintendente

(SIDE - 16/08/2011) 323028-00001-2011NE800136

SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO
ADMINISTRATIVA SETORIAL

AVISO DE REABERTURA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 39/2010

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA SETORIAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso da competência que lhe foi atribuída por delegação do DIRETOR-GERAL da ANEEL por meio da Portaria ANEEL nº 109, de 11 de julho de 2005,

COMUNICA que foi reaberta a AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 039/2010, com período para envio de contribuição de 18/8/2011 a 19/9/2011, mediante apenas Intercâmbio de Documentos.

OBJETIVO da Audiência Pública: obtenção de subsídios e de informações adicionais para elaboração de ato regulatório que visa disciplinar a desvinculação, por iniciativa dos próprios agentes setoriais, de bens vinculados à prestação dos serviços de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica.

A documentação objeto desta Audiência Pública, o modelo para envio de contribuições, assim como os critérios e procedimentos para participação em Audiência Pública realizada pela ANEEL, estão à disposição dos interessados ou podem ser solicitados nos seguintes endereços:

INTERNET: <http://www.aneel.gov.br>, área "A ANEEL", no menu Audiências/Consultas/Fórum, Audiências Públicas, Audiência Ano 2010 (Finalizado o período de contribuição em 2011), item Audiência 039/2010 - "Mais detalhes"; e

ANEEL: SGAN - Quadra 603 - Módulo I - Térreo / Protocolo Geral da ANEEL, CEP 70.830-030, Brasília - DF, por meio do correio eletrônico "ap039_2010@aneel.gov.br" ou pelo fax n. (61) 2192-8839.

ALEX SANDRO FEIL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 44/2011

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA SETORIAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso da competência que lhe foi atribuída por meio da Portaria ANEEL nº 109, de 11 de julho de 2005,

COMUNICA que foi aberta a AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 044/2011, com período para envio de contribuição de 17/8/2011 a 31/8/2011, por intercâmbio documental.

OBJETIVO da Audiência Pública: obter contribuições para a Revisão das disposições dos artigos 2º e 5º da Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010, relacionadas com a classificação rural.

A documentação objeto desta Audiência Pública, o modelo para envio de contribuições, assim como os critérios e procedimentos para participação, estão à disposição dos interessados ou podem ser solicitados nos seguintes endereços:

INTERNET: <http://www.aneel.gov.br>, área "A ANEEL", no menu Audiências/Consultas/Fórum, Audiências Públicas, Audiência Ano 2011, item Audiência 044/2011 - "Mais detalhes"; e

ANEEL: SGAN - Quadra 603 - Módulo I - Térreo/Protocolo Geral, CEP 70.830-030, Brasília-DF, por meio do e-mail "ap044_2011@aneel.gov.br" ou pelo fax n. (61) 2192-8839.

ALEX SANDRO FEIL

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA E AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 24/2011

O DIRETOR-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução de Diretoria nº 722, de 10 de agosto de 2011,

COMUNICA:

aos consumidores e agentes do setor de produção, distribuição, movimentação, importação e exportação e revenda de derivados de petróleo, gás natural e biocombustíveis que realizará Audiência Pública, com as características apresentadas a seguir:

1. OBJETIVO:

1.1 Obter subsídios e informações adicionais sobre a minuta de alteração do art. 18 da Resolução ANP nº 8, de 8 de março de 2007, que estabelece os requisitos necessários à autorização para o exercício da atividade de Transportador-Revendedor-Retalhista (TRR).

1.2 Propiciar aos agentes econômicos e aos consumidores a possibilidade de encaminhamento de opiniões e sugestões.

1.3 Identificar, da forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da audiência pública.

1.4 Dar publicidade, transparência e legitimidade às ações da ANP.

2. DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

2.1 A minuta de Resolução, objeto desta Audiência, estará à disposição dos interessados nos seguintes endereços:

INTERNET - http://www.anp.gov.br/conheca/audiencias_publicas.asp

ANP - Protocolo - Avenida Rio Branco, nº 65, térreo, Centro, Rio de Janeiro/RJ

ANP - Protocolo - SGAN Q.603, Módulo "I", térreo, Brasília/DF

ANP - Protocolo - Rua Professor Aprígio Gonzaga, 78, 14º andar - São Judas, São Paulo/SP

ANP - Protocolo - Avenida Tancredo Neves, nº 450 - Ed. Suarez Trade - Sala 1401, Caminho das Árvores, Salvador/BA

Da Consulta Pública

3. PRAZO

3.1 O prazo da Consulta Pública é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Aviso de Audiência Pública.

4. ENVIO DE COMENTÁRIOS / SUGESTÕES

4.1 Os comentários/sugestões deverão ser encaminhados à ANP através dos seguintes endereços:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: abastecimento@anp.gov.br

ou ANP - Protocolo - Avenida Rio Branco, 65, Centro, Rio de Janeiro, RJ

Da Audiência Pública

5. DATA

5.1 A Audiência Pública ocorrerá no dia 05 de outubro de 2011, das 14h30 às 16h30, no Escritório Central da ANP, na Avenida Rio Branco, 65, 13º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

6. FORMA DE PARTICIPAÇÃO E CADASTRAMENTO DE EXPOSITORES NA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

6.1 As inscrições de expositores interessados em se manifestar verbalmente durante a Audiência deverão ser realizadas até às 18 horas do dia 28 de setembro de 2011, diretamente na ANP, ou pela Internet, nos endereços constantes no item 2.

6.2 Inscrições posteriores a esse prazo poderão ser consideradas caso o tempo total previsto para as manifestações do público não seja completamente preenchido pelas inscrições prévias. A identificação dos expositores inscritos e dos demais interessados será feita antes da solenidade de abertura.

6.3 Para otimizar a logística do evento, os inscritos que pretendem fazer sua exposição utilizando recursos de informática deverão ter a cópia da apresentação disponível na ANP até as 18:00 horas do dia 03 de outubro de 2011.

6.4 Cada exposição estará limitada ao tempo determinado pelo Presidente da Audiência e obedecerá à ordem de inscrição. O número de expositores será definido em função das inscrições realizadas e do tempo total previsto.

6.5 Inicialmente será permitida a manifestação de pessoas físicas e de 1 (um) representante de cada entidade. Na hipótese de haver defensores e opositores, da matéria sob apreciação, inscritos ou não como expositores, o presidente da audiência procederá de forma que possibilite a oitiva de todas as partes interessadas, observado o período por ele definido para tanto. Os membros da Diretoria e da Procuradoria Geral poderão interpor o depoente sobre assuntos diretamente ligados à exposição feita, sendo permitido o debate esclarecedor.

6.6 Todas as manifestações serão registradas por meio eletrônico, de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento do ato regulamentar a ser expedido.

7. PRESIDÊNCIA E SECRETARIADO

Fica designado como Presidente da Audiência Pública o servidor Rubens Cerqueira de Freitas e como Secretária a servidora Ana Amélia Magalhães Gomes Martini.

8. PROGRAMAÇÃO

14h30	14h45	Recepção de expositores e registro de participantes
14h45	15h15	Abertura das atividades e exposição do tema pelo Presidente da Audiência
15h15	16h	Pronunciamento dos inscritos por ordem de recebimento de inscrições
16h	16h30	Comentários finais e encerramento

HAROLDO BORGES RODRIGUES LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 47/2011

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 02 (dois) no-breaks com potência elétrica mínima de 30,0 KVA, com banco de baterias para suporte de demanda elétrica em equipamentos de ensaio de destilação de petróleo, para atender às necessidades dos laboratórios do Centro de Análises e Pesquisas Tecnológicas - CPT, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 17/08/2011 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00 . ENDEREÇO: SGAN Quadra 603 - Módulo H - Protocolo Asa Norte - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 17/08/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 30/08/2011 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: Menor preço por item.

JULIANA LOPES DE CARVALHO
Pregoeira

(SIDE - 16/08/2011) 323031-32205-2011NE800014

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS
NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 9.114/09-ANP-001.364.

Processo: 48610.001364/2009-00. Contratante: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Contratada: Brasilmed Auditoria Médica e Serviços S/S Ltda. Objeto: Rescisão do Contrato nº 9.114/09-ANP-001.364, em face do resultado do processo licitatório conjunto realizado pela ANP e a ANEEL. Fundamento legal: Inciso II, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93. Data da rescisão: 12/07/2011 Assinado por: Haroldo Lima, Diretor - Geral da ANP, Mathias de Aguiar Mesquita, Sócio da Brasilmed.